



TC 032.701/2014-4

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Responsável: Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa (CNPJ 46.004.883/0001-09)

Proposta: quitação e arquivamento.

Tratam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (SPPE/MTE), atualmente Ministério do Trabalho e Previdência Social, em desfavor da Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa em razão de irregularidades na execução do Convênio Sert/Sine 147/99, celebrado com recursos do Convênio TEM/Sefor/Codefat nº 4/1999.

2. O responsável requereu, por meio de sua advogada, a extinção do processo administrativo, com a devida baixa no sistema, informando a quitação do parcelamento do débito imputado pelo ACÓRDÃO 4779/2016- TCU – 1ª Câmara (peças 50 e 51). A quitação da dívida foi confirmada por meio de consulta ao sistema débito. (peça 54).

3. Nesse sentido, propõe-se que seja expedida quitação ao referido responsável, nos termos dos arts. 143, inciso I, alínea 'a', e 218, *caput*, do Regimento Interno do TCU.

4. Diante do exposto, encaminhem-se os autos à douta Procuradoria, e posteriormente ao Gabinete do Relator, Exmo. Sr. Ministro Benjamin Zymler, propondo-se:

a) com fundamento no art. 27 da Lei nº 8.443/1992 e no art. 218, *caput*, do Regimento Interno do TCU, a expedição de quitação à Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa, ante o recolhimento integral do débito que lhe foi aplicado; e

b) o arquivamento dos autos, após o envio de comunicação ao responsável.

Secex/SP, em 5 de outubro de 2016.

(assinado eletronicamente)

VÂNIA CAMPOS DOS SANTOS - matrícula 8652-5
Assessora em substituição